



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018
Processo Administrativo nº 173/2018
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DAAPAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a" , e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: R. GHESINI LHAMAS - COMÉRCIO DE PEÇAS - VITÓRIA TUR VIAGENS E LOCAÇÕES, CNPJ 28.287.706/0001-03, ROD PARIGOT DE SOUZA - PR092, Wenceslau Braz-PR, CEP 84950-000

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 15.980,00 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" , do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" , do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 22 de novembro de 2018.

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 198, de 31/07/2018

JOÃO INOCÊNCIO GOMES

Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 198, de 31/07/2018

DÉBORA DIVINO

Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 198, de 31/07/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 31/2018

Processo Administrativo nº 173/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 198/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 22 de novembro de 2018.

Lauro Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: R. GHESINI LHAMAS - COMÉRCIO DE PEÇAS - VITÓRIA TUR VIAGENS E LOCAÇÕES, CNPJ 28.287.706/0001-03, ROD PARIGOT DE SOUZA - PR092, Wenceslau Braz-PR, CEP 84950-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3240	08.001.08.244.0008.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3350	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 15.980,00 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 22 de novembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

R. GHESINI LHAMAS - COMÉRCIO DE PEÇAS - VITÓRIA TUR VIAGENS E
LOCAÇÕES
CNPJ 28.287.706/0001-03
RODRIGO GHESINI LHAMAS
Representante Legal